

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, haver publicado, nesta data, o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.

João Alfredo/PE 14.11.2025

Servidor Responsável

DECRETO MUNICIPAL N° 51, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo em virtude da celebração do Dia da Consciência Negra e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao Dia da Consciência Negra.

CONSIDERANDO que a manutenção de expediente na sexta-feira, dia 21 (vinte e um) de novembro, posterior ao feriado (quinta-feira, 20 de novembro) seria contraproducente;

CONSIDERANDO os princípios da economicidade e da eficiência administrativa, bem como a possibilidade de redução de custos com a decretação de ponto facultativo;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo** no dia: 21 de novembro de 2025, em virtude das comemorações do Dia da Consciência Negra.

§ 1º. Na data referida no “*caput*” deste artigo, poderão ser instituídos plantões, a critério dos titulares dos órgãos da Administração Direta e Indireta, nos casos julgados necessários, decisão que vinculará as entidades da Administração Indireta a eles subordinadas.

§ 2º. O disposto no “*caput*” deste artigo não se aplica aos serviços essenciais.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, João Alfredo/PE, 14 de novembro de 2025.

José Antônio Martins da Silva
Prefeito

